



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025
INEXIGIBILIDADE**

1. DO OBJETO

Despesa referente à realização de inscrições para servidores em evento de capacitação sobre Licitações Municipais – PROGUEIROS SUMMIT 2025 que acontece em Florianópolis – SC nas datas de 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2025, com o intuito de adquirir conhecimento sobre a nova Lei de Licitações 14.133/21 para desenvolver e melhorar as atividades do setor de Compras e Licitações do município de Entre Rios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa especializada para a realização do evento de capacitação PROGUEIROS SUMMIT 2025 se justifica pela necessidade urgente de atualização e aprimoramento dos servidores municipais da cidade de Entre Rios em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/21.

Com a recente promulgação desta lei, torna-se essencial que os profissionais envolvidos no setor de Compras e Licitações estejam devidamente capacitados para compreender e aplicar suas diretrizes e procedimentos de forma correta e eficiente. Este evento representa uma oportunidade única para adquirir conhecimento especializado e atualizado, através da troca de experiências e aprendizado com especialistas renomados da área.

Ademais, a capacitação proporcionará aos servidores uma visão abrangente sobre as mudanças introduzidas, permitindo a implementação de melhorias nas atividades do setor e, conseqüentemente, o incremento da eficiência e transparência nas aquisições e contratações públicas realizadas por Entre Rios.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74 da lei 14.133/2021:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC
CNPJ: 46.415.417/0001-16

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dispensada a pesquisa de preço, devido a inviabilidade de competição, considerando a especificidade do tema, pela expertise do profissional ou pela metodologia utilizada.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado fundamenta-se na exclusividade e especialização do profissional, que detém a expertise necessária para a realização da palestra e da formação dos professores, conforme as especificidades do tema e a metodologia adotada. Considerando a inviabilidade de competição e a adequação dos preços ao mercado, a contratação atende aos requisitos legais e garante a qualidade dos serviços a serem prestados e também foi bonificada uma inscrição para a presença do Prefeito Municipal que se fará presente.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro, Entre Rios-SC, CEP 89.862-000 - Telefone (49) 3351-0037.

E-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br - Site: www.entrierios.sc.gov.br